
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78 DE 24 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 78 DE 24 DE JULHO DE 2019

Convoca a IV Conferência Municipal de Políticas
Públicas para as Mulheres de São Lourenço da Mata

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de SÃO LOURENÇO DA MATA, a ser realizada no município de SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no dia 05 de setembro de 2019, sob a coordenação da SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DE SÃO LOURENÇO DA MATA, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de São Lourenço da Mata.

Parágrafo único. A IV Conferência será precedida por duas pré-conferências sendo uma na área rural e outra na área urbana do município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema “Mulher e Democracia: Uma Agenda de Luta por Direitos Iguais” e discutirá os seguintes eixos temáticos:

- I – A Gestão da Política Pública para as Mulheres no Município de São Lourenço da Mata: Avanços e Desafios;
- II – Consolidação das Políticas Públicas para as Mulheres no Município de São Lourenço da Mata: Avanços e Desafios;
- III – Mulheres: Participação nos Espaços de Poder e Estratégias de Resistências;
- IV – Consolidação de Políticas Públicas para as Mulheres da Cidade, do Campo, das Florestas e das Águas;
- V – Fortalecimento das Organizações e dos Movimentos no Controle Social.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de São Lourenço da Mata e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta da referida pasta.

Art. 4º A Secretária da Mulher de São Lourenço da Mata expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de julho de 2019.

BRUNO GOMES PEREIRA
Prefeito

CARMEM LÚCIA FERRAZ N. DE ALBUQUERQUE
Secretária da Mulher

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:974BE802

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2019. Edição 2379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>